Prefeitura Municipal
de Nova Lima

# LEI MUNICIPAL 2.874, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

**ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 2.825, DE 12 DE MARÇO DE 2021, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A MAJORAR O VALOR DO REPASSE, A TÍTULO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2021, À ENTIDADE BENEFICIÁRIA QUE DISCRIMINA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor do repasse a título de subvenção social, contribuição e auxílio financeiro ao Programa Bolsa Formatec/SEBRAE, previsto na Lei Municipal n° 2.825, de 12 de março de 2021, majorando-o conforme quadro abaixo:

| Beneficiário | Valor anterior | Acréscimo | Total |
|---|---|---|---|
| Programa Bolsa Formatec/Sebrae | R$ 1.300.000,00 | R$ 310.000,00 | R$ 1.610.000,00 |

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura no orçamento corrente, em favor do Programa Bolsa Formatec/SEBRAE de crédito adicional suplementar no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), através de suplementação, o valor estabelecido na Lei Municipal de 2825 de 12/03/2021, para atendimento ao art. 1° desta lei.

**Parágrafo Único.** Para atender ao crédito adicional suplementar autorizado neste artigo, considerar-se-ão recursos disponíveis conforme art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3°** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 16 de novembro 2021.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1044/19/Nov/2021 00:00:06 CMN MNCOM 1 MOH LIM